

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 710, de 16 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2026 -DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	4
PORTARIA - SEI Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90002/2026	5
PORTARIA - SEI Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	8
PORTARIA - SEI Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - ALTERAR O CRONOGRAMA DO EDITAL PARA O CARGO DE E CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	9
PORTARIA - SEI Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2026 -RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR COMO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.....	10
PORTARIA - SEI Nº 184, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA " "PLATAFORMA DIGITAL PARA EXTRAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E USO INTELIGENTE DE DADOS HOSPITALARES NO HU-UFGD: INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL PARA GESTÃO E ASSISTÊNCIA NO SUS.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA**, matrícula SIAPE nº 12***51, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, a partir de 30/06/2026, até a realização de processo seletivo para titular do cargo.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 424, de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim nº 641, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIVIA MENDES DA SILVA GIACOBBO**, matrícula SIAPE nº 15***87, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Pós-Graduação** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, até a realização de processo seletivo para titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90002/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do pregão nº 90002/2026, cujo objeto aquisição de medicamentos controlados, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90002/2026]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPÉ	CARGO
Titular	Paulo Henrique Lodi	2204145	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Substituto	Suzana Tiemi Fukushima Issy	3337913	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPÉ	CARGO
Titular	Vania de Carvalho das Neves	2346809	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Substituto	Danilo Correia de Arruda	2261346	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 03 de junho de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Final da 1ª Fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação**, vinculada à **Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

I - Classificação final:

Classificação	Nome	Pontuação	Pontuação Critérios de Desempe	Situação	Critério de Eliminação nos termos do Edital nº 03/2026
1º	Natalia Bianchini Dodo	15	6,8	Classificado(a)	
2º	Willians Blank	15	2	Classificado(a)	
3º	Eduardo Henrique Loreti	13,5	6,8	Classificado(a)	
4º	Edna Manari dos Santos	12,5	2	Classificado(a)	
5º	Cleide Adriane Signor Tir- loni	10	6,8	Classificado(a)	
6º	Osmair Ribeiro Prates	5,5	2	Classificado(a)	

Art. 2º Tornar público o resultado dos recursos:

Parágrafo Único. Não houve recurso referente à função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - ALTERAR O CRONOGRAMA DO EDITAL PARA O CARGO DE E CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma do Edital para o cargo de e **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação**, vinculada à **Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados:

Onde se lê:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	28/05/2026 a 08/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	28/05/2026 a 08/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	09/06/2026
Período de recurso 1ª FASE	10/06/2026 a 12/06/2026
Resultado final 1ª FASE	16/06/2026
Entrevista	18/06/2026 e 19/06/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/06/2026
Período de recurso 2ª FASE	24/06/2026 a 26/06/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até dia 01/07/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	Até dia 15/07/2026
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central
Resultado final 3ª FASE	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central

Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	28/05/2026 a 08/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	28/05/2026 a 08/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	09/06/2026
Período de recurso 1ª FASE	10/06/2026 a 12/06/2026
Resultado final 1ª FASE	16/06/2026
Entrevista	22/06/2026 a 24/06/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/06/2026
Período de recurso 2ª FASE	26/06/2026 a 29/06/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até dia 01/07/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	Até dia 15/07/2026
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central
Resultado final 3ª FASE	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2026 -RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR COMO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para atuar como Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial HU Brasil, no período de 12/06/26 a 31/08/26 com os membros a seguir:

Dayse Sanches Guimarães Paião	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Organização e Conferência Documental
Caio Gustavo Simonelli	Unidade de Nutrição Clínica	Avaliador dos Projetos

Cleide Adriane Signor Tirloni	Unidade de Farmácia Clínica	Avaliador dos Projetos
Eduardo Henrique Loreti	Unidade de Gestão da Pós-Graduação	Avaliador dos Projetos
Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri.	Universidade Federal de Rondônia	Avaliador dos Projetos
Francisco Rodrigues Martins	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Avaliador dos Projetos
Gisele Da Silva Peixoto Zandona	Unidade de Gestão do Ensino Técnico e Extensão	Avaliador dos Projetos
Junio Eduvirgem	Unidade de sistemas de informação e inteligência de dados	Avaliador dos Projetos
Iara Beatriz Andrade De Sousa	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Avaliador dos Projetos
Israel Moraes Dos Santos	Unidade Multiprofissional	Avaliador dos Projetos
Yasmim Anayr Costa Ferrari	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Avaliador dos Projetos

Art. 2º O referido GT será coordenado pela colaboradora Dayse Sanches Guimarães Paião.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 184, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA " "PLATAFORMA DIGITAL PARA EXTRAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E USO INTELIGENTE DE DADOS HOSPITALARES NO HU-UFGD: INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL PARA GESTÃO E ASSISTÊNCIA NO SUS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para atuar no acompanhamento do Projeto de Pesquisa " "PLATAFORMA DIGITAL PARA EXTRAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E USO INTELIGENTE DE DADOS HOSPITALARES NO HU-UFGD: INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL PARA GESTÃO E ASSISTÊNCIA NO SUS", aprovado no âmbito do Programa Rede HU+, com vigência de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2031.

Art. 2º Designar os profissionais a seguir para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

Luan Carlos Santos Silva	Coordenador Principal
Ricardo Fernandez	Coordenador Associado
Dayse Sanches Guimarães Paião	Colaboradora
Rita de Cassia Doracio Mendes	Colaboradora
Gessica Linhares Melo Viana	Colaboradora
Gisele da Silva Peixoto Zandona	Colaboradora

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick